



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cezar Olimpio Zandoná, brasileiro, solteiro, maior, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, residente e domiciliado em São João da Urtiga/RS, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **INOVE ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.440.280/0001-29, com sede na Rua Santo Bergamin, nº 09, na cidade de Três Arroios/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Dirlei Fátima Motter Valmorbidia, brasileira, casada, contadora, CPF nº 589.930.290-91, residente e domiciliado na cidade de Três Arroios/RS, firmam o presente Termo Contratual Administrativo de Prestação de Serviços, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

O presente contrato firmado entre as partes tem por finalidade a prestação serviço de um treinamento técnico especializado para a georreferenciamento do sistema do transporte escolar (escolas, alunos e rotas, por tipo de rede de ensino) disciplina dos serviços no âmbito local e consultoria técnica. O curso consiste no seguinte treinamento:

- a) Assessoria técnica para georreferenciamento do transporte escolar no âmbito do território do Município com Google Earth.
- b) Assessoria técnica para instalação e utilização do sistema Google Earth para realizar georreferenciamento das escolas das redes de ensino no Município, dos alunos cadastrados e das rotas do transporte escolar.
- c) Assessoria para implantação do Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar (SETE).
 - O que é o SETE, configuração e navegação.
 - Obrigação de Utilização, diretrizes do FNDE.
 - Importação de dados, emissão de relatórios e criação de rotas.
- d) Assessoria sobre o Sistema de Gestão de Transporte do Rio Grande do Sul.
 - Fundamentos dos sistemas.
 - Cadastros.
 - Formas de importação de dados
 - Os sistemas e a prestação de conta
- e) Análise Situacional dos Contratos
 - O serviço consiste em acompanhar os gestores contratuais do transporte escolar para elaboração de diagnóstico situacional. A partir das demandas do Município, propor alterações e soluções, com vistas a garantia do direito ao transporte escolar, eficiência na prestação



serviço/direito e otimização dos processos internos, bem como a utilização correta de recursos públicos.

2. OBRIGAÇÕES

- a) Durante a visita técnica é necessário que o Município libere acesso e conexão à internet para os dispositivos dos técnicos.
- b) Durante a visita técnica é preciso que o servidor designado para o treinamento possua computador ou notebook com condições para rodar o sistema e boa conexão à internet.
- c) A assessoria contempla suporte remoto de até o limite de 03h para preparação para visita técnica, dúvidas e auxílios referentes ao uso do sistema e estratégias para implementação do georreferenciamento.
- d) Município deverá disponibilizar um servidor para o treinamento, o qual ficará responsável pela alimentação e gerenciamento do sistema. O mesmo deverá possuir endereço eletrônico (e-mail) governamental para o acesso.

3. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Duração total da assessoria: 3 horas para preparação da visita técnica, o que inclui análise de contratos, métodos de fiscalização e verificação documental. Além disso, 8 (oito) horas de assessoria presencial, sendo no mesmo dia, 4 horas no turno da manhã e 4 no turno da tarde. Havendo necessidade da equipe, incluem-se mais 2 horas de assessoria remota (online) para sanar eventuais dúvidas.

4. DO LOCAL

O Serviço será prestado na Sede Administrativa do Município de Paim Filho, no dia 02 de setembro de 2022, com a participação de servidores dos oito Municípios. Conforme proposta encaminhada, caberá a cada um dos oito Municípios o pagamento de parte do serviço prestado. Os custos de deslocamento dos participantes correrão por conta de cada Ente.

Município: Paim Filho, Vila Lângaro, Machadinho, São João da Urtiga, Água Santa, Cacique Doble, Santo Expedito do Sul, Tupanci do Sul.

5. DO PREÇO:

O valor total do treinamento será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo que o valor será dividido entre os oito municípios contratantes. Cabendo ao município de pagar à CONTRATADA o valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), equivalente a sua conta parte, até 5 (cinco) dias após a prestação dos serviços.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

06 Secretaria municipal da educação e cultura
2023 Manutenção do transporte escolar
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (140)
Subelemento da despesa 79000000
Vínculo 0020

7. FORO

Os casos omissos e quaisquer dúvidas advindas deste contrato administrativo serão resolvidos pela legislação em vigor incidente à matéria, elegendo-se para tanto, de comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Sananduva/RS.

E, assim, achado justo e conforme, ratificam as partes contratantes o presente TERMOCONTRATUAL, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos efeitos.

São João da Urtiga/RS, 25 de agosto de 2022.

Município de São João da Urtiga/RS,
Cezar Olimpio Zandoná
Prefeito Municipal.
c/Contratante,

Inove Asses. e Gest. Pública
Dirlei F. M. Valmorbida,
Contadora,
c/Contratada.